

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

**Secretaria de Educação**

Róbisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

José Borba Pessanha

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Marcelo de Souza Batista

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- CONTRATO Nº 024/2018.
- 2- Fato gerador: Solicitação nº 718 e 719/2017 – Concorrência nº 001/2017 – Processo nº 4677/2017 – SEMED.
- 3- Celebrado entre o *Município de Quissamã* e CONSTRUTORA AVENIDA LTDA.
- 4- Objeto: Contratação de empresa para executar as obras de Construção da Creche de Matias, conforme projeto básico que integra este contrato.
- 5- Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.
- 6- Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7- Valor total: R\$ 1.449.891,94 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Quissamã (RJ), 09 de Abril de 2018.

*Róbisson da Silva Serra*  
**Secretário Municipal de Educação.**

Controladoria Geral



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2442/2018

Em 6 de abril de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1731/2018 de 6 de abril de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de 2.830.800,00 (dois milhões oitocentos e trinta mil oitocentos reais), para atender despesas não previstas no Orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADO até o mês de Fevereiro/2018, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 6 de abril de 2018

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ 02/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	4.977.216,67
ARRECADADO (ATÉ 02/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	17.348.287,93
EXCESSO APURADO (ATÉ 02/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	12.371.071,26
UTILIZADO NO DECRETO 2422/2018		682.300,00
UTILIZADO NO DECRETO 2423/2018		2.334.700,00
UTILIZADO NA MENSAGEM 0004/2018		2.955.800,00
UTILIZADO NO DECRETO 2427/2018		1.963.440,00
UTILIZADO NO DECRETO 2431/2018		207.300,00
RETIRADA DO LEGISLATIVO MENSAGEM 0004/2018		-2.955.800,00
UTILIZADO NESTA LEI		2.830.800,00
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>		<b>4.352.531,26</b>

CÓDIGOS	VALORES	
	PROGRAMA DE TRABALHO	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
16.01 - 04.122.0029.2.095	959 3190.13	27.900,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	960 3190.13	13.500,00
18.01 - 04.122.0029.2.095	961 3190.13	107.900,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	962 3190.13	54.700,00
20.01 - 13.122.0029.2.095	963 3190.13	15.100,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	964 3190.13	42.600,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	965 3190.13	22.200,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	966 3190.13	15.900,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	967 3190.13	34.600,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	968 3190.13	52.900,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	969 3190.13	28.800,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	970 3190.13	25.500,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	971 3190.13	584.400,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	974 3190.13	64.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	975 3190.13	40.600,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	976 3190.94	357.800,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	977 3190.94	9.400,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	980 3390.46	294.900,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	981 3390.46	234.200,00
<b>FMAS</b>		
35.01 - 08.122.0029.2.095	972 3190.13	62.200,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	978 3190.94	56.900,00
<b>FMS</b>		
36.01 - 10.122.0059.2.095	973 3190.13	368.100,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	979 3190.94	152.400,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	982 3390.46	163.300,00
36.01 - 10.303.0016.2.189	983 3190.04	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.830.800,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1731/2018

Em 6 de abril de 2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de 2.830.800,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.830.800,00 (dois milhões oitocentos e trinta mil oitocentos reais), para atender despesas não previstas no Orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1.727/2018.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADO até o mês de Fevereiro/2018, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 6 de abril de 2018

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ 02/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	4.977.216,67
ARRECADADO (ATÉ 02/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	17.348.287,93
EXCESSO APURADO (ATÉ 02/2018)	Fonte 612 (1718.02.41.00)	12.371.071,26
UTILIZADO NO DECRETO 2422/2018		682.300,00
UTILIZADO NO DECRETO 2423/2018		2.334.700,00
UTILIZADO NA MENSAGEM 0004/2018		2.955.800,00
UTILIZADO NO DECRETO 2427/2018		1.963.440,00
UTILIZADO NO DECRETO 2431/2018		207.300,00
RETIRADA DO LEGISLATIVO MENSAGEM 0004/2018		-2.955.800,00
UTILIZADO NESTA LEI		2.830.800,00
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>		<b>4.352.531,26</b>

CÓDIGOS	VALORES	
	PROGRAMA DE TRABALHO	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
16.01 - 04.122.0029.2.095	959 3190.13	27.900,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	960 3190.13	13.500,00
18.01 - 04.122.0029.2.095	961 3190.13	107.900,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	962 3190.13	54.700,00
20.01 - 13.122.0029.2.095	963 3190.13	15.100,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	964 3190.13	42.600,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	965 3190.13	22.200,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	966 3190.13	15.900,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	967 3190.13	34.600,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	968 3190.13	52.900,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	969 3190.13	28.800,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	970 3190.13	25.500,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	971 3190.13	584.400,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	974 3190.13	64.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	975 3190.13	40.600,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	976 3190.94	357.800,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	977 3190.94	9.400,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	980 3390.46	294.900,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	981 3390.46	234.200,00
<b>FMAS</b>		
35.01 - 08.122.0029.2.095	972 3190.13	62.200,00
35.01 - 08.122.0029.2.095	978 3190.94	56.900,00
<b>FMS</b>		
36.01 - 10.122.0059.2.095	973 3190.13	368.100,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	979 3190.94	152.400,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	982 3390.46	163.300,00
36.01 - 10.303.0016.2.189	983 3190.04	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.830.800,00</b>